116-62 — Merhej Hassan Hilal 2.266
Sede: Quadra 707-708 — Bloco 3 — Lote, 18- Asa Norte — DF. — Cap. Cr$ 1.000.000,00 — Objeto Compra e venda de armarinhos em geral, calçados, chapéus, artefatos de couro e de plástico na sua totalidade.

119-62 — Pedrônio Oliveira Pereira 2.267
Sede: Quadra B — Lote n.º 20 — Taguatinga — DF. — Cap. Cr$ 300.000,00 — Obj. Revendedor de baterias e Acessórios para veículos.

120-62 — José Izidro de Moraes 2.268
Sede: Quadra QL-3 n.º 379 — Taguatinga — DF. — Cap. Cr$ 100.000,00 — Obj. Tecidos calçados e armarinhos.

Contrato Social

3.865-61 — Largel — Sociedade Fornecedora de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Sede: Quadra 102 Lojas 12 e 13 — SCL Plano Piloto — DF. — Cap. Cr$ 2.000.000,00 em 2 cotas — Francisco Laranja Martins 1 cota; José Agel 1 cota; brasileiros — Obj. Comércio de combustíveis, Lubrificantes, peças e acessórios para automóveis, bar e restaurante. 541

8-62 — Construtora Amorim Ltda.
Sede: Quadra 34, c/61 — SHP — W-3 — W-4 — ERS — Plano Piloto — DF. — Cap. Cr$ 3.000.000,00 em 2 cotas Sebastião Wilson de Castro Amorim com 1.500 cotas e Silvio Carlos Diniz Borges com 1.500 cotas — Obj. Construção civil e terraplenagem, compra e vendas de materiais e afins. 542

117-62 — Castro & Filho Ltda.
Sede: Q-9 — CL — 24-B — Lote n.º 1 — Sobradinho DF. — Cap. Cr$ 200.000,00 em 20 cotas — Abílio Ribeiro de Castro 10 cotas; Gilberto Soares 10 cotas — Brasileiros — Obj. Armazém de Sêcos de Castro — 10 cotas — Brasileiros — Obj. Armazém de Secos e molhados, armarinho, material elétrico e perfumaria. 543

Firma Social

3.866-61 — Largel — Sociedade Fornecedora de Cumbustíveis e Lubrificantes Ltda.
9-62 — Construtora Amorim Ltda. 587
118-62 — Castro & Filho Ltda. 588
589

Companhia

4.243-61 — Banco Nacional do Paraná e Santa Catarina
Sede: Londrina, Paraná — Filial: Super Quadra número 303 — Lojas 34, 35 — Plano Piloto — DF. — Arquivamento do *Diário Oficial* de 20-12-61. 215

111-62 — Dreher S. A. — Vinhos e Champanhas
Sede: Bento Gonçalves — Rio Grande do Sul — Filial: Av. W-3 — SCR — Sul — Q. 2 loja 9-A — Plano-Piloto — DF. — Arquivamento do *Diário Oficial* de dezembro de 1961.
dezembro de 1961. 216

112-62 — Inducondor S.A. Indústria e Comércio
Sede: Rio de Janeiro — Estado da Guanabara — Filial: Av. W-3 SCR — Sul — Q. 2 — Lojas 910, 911-A — Plano Piloto — Arquivamento do *Diário Oficial* de 27-12-61. 217

Anotação

108-62 — Livaldo Marciano da Costa
Mudança de endereço para: Q.S.E./Lote nº 39 — Taguatinga — DF. — Aumento de Cap.
Cr$ 300.000,00 — Modificação no Obj. para compra e venda de material de construção em geral. 83

Cancelamento

65-62 — Vicente de Paula Teixeira 48

Autorização

67-62 — Nadeje Fraga da Silva 119

Documentos Diversos

4.247-61 — Madeco de Brasília Ltda. Materiais de Construções (Desistência) 119

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Indústria, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, Disposições Gerais, do Decreto número 15.970, de 4 de julho de 1944 resolve:

Nº 71 — Designar o Assistente de Administração, nível "14", Cacilda Soares Ferreira da Silva, para exercer a função de chefe da Turma de Trabalho, instituída pela Portaria número 34 de 5-4-961 e incumbida de promover o levantamento de preços de cereais, legumes secos, farinhas, carnes e banha, bem como, fazer o levantamento dos respectivos estoques.

Nº 72 — Dispensar o Assistente Comercial, nível 16, Alcides Brandão de Mendonça Lima da função de chefe da Turma de Trabalho, instituída pela Portaria nº 34, de 5 de abril do corrente ano, dêste Departamento. — *Emílio Dias Filho*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial usando da atribuição que lhe confere o item VI. do artigo 25, do Regimento dêste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 50.585, de 13 de maio de 1961, resolve:

Nº 109 — Dispensar a funcionária — Eunice Cândida Munoz Pinto, matrícula nº 1.198.861, Examinadora de Marcas A — Nível 12, dêste Ministério e lotada nesta Repartição da função de Encarregada da Turma de Classificação da Seção de Pesquisas da Divisão de Marcas, dêste Departamento, criada pelo artigo 12 letra *a* do mencionado decreto.

Nº 110 — Dispensar a funcionária — Heloísa Maria Bocayúva Senna, matrícula nº 1.196.640, Examinadora de Marcas A — Nível 12, dêste Ministério e lotada nesta Repartição, da função de Encarregada da Turma de Exame Formal de Marcas, da Seção de Exame Formal da Divisão Jurídica, dêste Departamento, criada pelo artigo 7º letra *a* do mencionado decreto.

Nº 111 — Dispensar a funcionária — Heloísa Maria Bocayúva Senna, matrícula nº 1.196.640, Examinadora de Marcas A — Nível 12, dêste Ministério e lotada nesta Repartição, de substituta do Chefe da Seção de Exame Formal 3-F, da Divisão Jurídica, dêste Departamento, nos casos de impedimento legal e temporário ou eventual até trinta dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial usando da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 4º, do Regimento dêste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 50.585, de 13 de maio de 1961, resolve:

Nº 112 — Designar a funcionária — Heloísa Maria Bocayuva Senna, matrícula nº 1.196.640, Examinadora de Marcas A — Nível 12, dêste Ministério e lotada nesta Repartição, para exercer a função de Encarregada da Turma de Classificação da Seção de Pesquisas da Divisão de Marcas dêste Departamento, criada pelo artigo 12, letra "a" do mencionado decreto.

Clóvis Costa Rodrigues, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, prorrogado pelo Decreto nº 49.544, de 16 de dezembro de 1960, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros exarada na EM. nº 6, de 8-1-62, do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 12-1-62,

N.º 21 — Mandar servir em Brasília Lucílio Briggs Brito, Técnico de Administração, nível 18-B, à disposição dêste Ministério.

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros exarada na EM. n.º 590-61, de 23-11-61, publicada no *Diário Oficial* de 22-12-61,

N.º 22 — Mandar servir em Brasília, a partir de 22 de dezembro de 1961, Maria Eunice de Andrade, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, da Estrada de Ferro de Goiás (RFFSA), à disposição dêste Ministério.

N.º 23 — Mandar servir em Brasília, a partir de 9 de janeiro corrente, Nancy Boeschenstein, Mensageiro, Nível 1, da Estrada de Ferro de Goiás (RFFSA), à disposição dêste Ministério.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 148 — DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Institui o grupo de trabalho para urbanização e fixação do Núcleo Bandeirante.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 4.020, de 20 de junho de 1961 determinou a fixação do Núcleo Bandeirante como Cidade Satélite de Brasília;

Considerando a necessidade de reunir elementos de informação para elaboração do plano de urbanização daquele Núcleo resolve:

Instituir na Assessoria de Planejamento o seguinte grupo de trabalho para urbanização e fixação do Núcleo Bandeirante: Lucídio Guimarães Albuquerque, Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, Presidente; Clenício da Silva Duarte, Consultor Jurídico da Prefeitura, Vice-Presidente; Jayme Zettel, Diretor da Divisão de Urbanismo da Assessoria de Planejamento; Nauro Jorge Esteves, Diretor da Divisão de Arquitetura da Assessoria de Planejamento; Armando Buchmann, Subprefeito do Núcleo Bandeirante; Otávio Leite Souza, Secretário Executivo, da Assessoria de Planejamento.

Art. 1º O grupo de trabalho terá por objetivo proceder o levantamento das atuais condições de habitabilidade do Núcleo Bandeirante, e elaborar plano de urbanização, fixação, reloteamento, zoneamento e gabarito da área em foco.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar suas conclusões ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A execução do plano de urbanização e fixação, dependerá do recebimento dos recursos federais previstos na Lei nº 4.020 que determinou a fixação do Núcleo Bandeirante.

Art. 4º Até a aprovação do plano de urbanização e fixação, ficam proibidas novas edificações, ainda que provisórias, ampliações das existentes, bem como a instalação ou abertura de novos estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais.

Art. 5º Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387 (*)

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I) dispensar o servidor da NOVACAP, cedido à Prefeitura, Benedito Barbosa Canabrava, da função gratificada de Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação, da Divisão de Contabilidade;

II) designá-lo para exercer a função gratificada símbolo FG-5, de Chefe do Serviço de Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem, criado pelo Decreto nº 2, de 5 de agôsto de 1961.

Brasília, 4 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

PORTARIA N.º 411

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o diarista Raimundo Soares de Pinho da função de servente.

Brasília, 17 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA N.º 412

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.136, dispensar, a pedido Herodias Reis Pinto da função de Auxiliar de Escritório, designada pela Portaria n.º 276, de 10 de outubro de 1961.

Brasília, 17 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA N.º 413

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Oficial de Administração Isaltina Domingues Sollberger, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer a função de Diretora da Divisão de Comunicações e Arquivo, símbolo FG-4, vaga com a dispensa a pedido, de Arnaldo Corrêa Rabello.

Brasília, em 17 de janeiro de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA N.º 414

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Agente Fiscal do Impôsto de Consumo Paulo Altivo Albo Prates do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Diretor da Divisão de Finanças, símbolo FG-2.

Brasília, em 17 de janeiro de 1962 — *José Sette Câmara*, Prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA Nº 136 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1960

Presidência do Senhor Ministro Joaquim Henrique Coutinho Ministério Público — Dr. Christiano Martins, Procurador Secretário — Raul Freire.

Com a presença dos Senhores Ministros Vergniaud Wanderley, Gustavo Capanema e Vidal da Fontoura, o Sr. Presidente convocou o Sr. Auditor Ewald Pinheiro para completar o quorum, dando início à Sessão Ordinária de Fiscalização Financeira.

Autorização de despesas

Relatado pelo Sr. Ministro Vergnioud Wanderley:

Processo relativo aos pagamentos autorizados pelo Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma do Art. 46 do Código de Contabilidade da União, de despesas de pessoal do mencionado Tribunal, até os limites citados nos expedientes de fls. 1/46 (P. 74.219 a 74.222, 75.545 a 75.552, 75.623, .. 75.805, 75.806, 76.023, 76.026 a 76.029, 76.363 a 76.365, 77.337, 77.940 a .. 77.942/60).

— O Tribunal mandou arquivar o processo.

Recurso

Relatado pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

Ofício nº 1.994, de 7 de outubro p. findo, da Delegação dêste Tribunal, no Estado do Rio Grande do Sul, recorrendo "ex-officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 10.000,00, como pagamento efetuado pela DR dos Correios e Telégrafos (Pôrto Alegre), em favor de Cyrio Simões Pires, proveniente de adiantamento para atender a despesas com combustíveis e lubrificação destinados a veículos da referida Repartição (P. 77.565/60).

— O Tribunal conheceu do recurso para manter o ato da Delegação competente, em seus têrmos.

Relatado pelo Sr. Ministro Gustavo Capanema:

Ofício nº 1.493, de 10 de agôsto do corrente ano, da Delegação dêste Tribunal, no Estado do Rio Grande do Sul, recorrendo "ex-officio" de sua própria decisão, que ordenou o registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 55.400,00, como pagamento efetuado pela D. R. dos Correios e Telegráfos de Pôrto Alegre - R. S., em favor da firma Irmãos Avila Ltda., proveniente do fornecimento de material à referida Repartição (P. 47.910/60).

— O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura:

Ofício nº 1.220, de 8 de julho último, da Delegação dêste Tribunal, no Estado do Rio Grande do Sul, restituindo o processo nº 590/60, devidamente instruído naquela Delegação, relativo à justificação apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à decisão de manutenção de registro "a posteriori sob reserva" da despesa de Cr$ 10.000,00, atinente a pagamento de substituições ao Dr. Raul Vieira Pires, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do referido Tribunal (P. 67.257/50).

— O Tribunal mandou orquivar o processo.

Adiantamento

Relatado pelo Sr. Ministro Pereira Lira:

De Cr$ 100.000,00 a Antonio Cistello Suarez, Auxiliar de Agrônomo, ref. 21, do Ministério da Agricultura, para despesas à conta da Verba 1.0.00, Cons. 1.5.00, S/C. 1.5.06 (P. 61.837-60).

— O Tribunal recusou registro à despesa, como adiantamento, porque não se configura o fundamento legal invocado.

Relatado pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

De Cr$ 150.000,00 a Anna Maria Pellizzola, Bibliotecária Auxiliar, classe E, do Ministério das Relações Exteriores, para despesas à conta de Verba 1.0.00, Cons. 1.6.00, S/C. .. 1.6.13 (P. 75.918-60).

— O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida na instrução do processo.

Pagamento

Relatados pelo Sr. Ministro Pereira Lira:

De Cr$ 74.187,30 à Panair do Brasil S. A., proveniente de fornecimento de passagens ao Ministério da Educação e Cultura (P. 75.475-60).

— O Tribunal, à vista do parecer, mandou restituir o processo à repartição de origem.

De Cr$ 92.000,00 a Darius Borges Rohrig e outros, proveniente de gratificação de gabinete, à conta da subconsignação 1.1.18, do Ministério do Trabalho (P. 77.190-60).

— O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa classificada.

De Cr$ 33.312,00 a Ferragens São Pedro Ltda., proveniente de fornecimento de material ao M.E.C. (P. 70.350-60);

De Cr$ 1.920,00 ao Departamentto de Imprensa Nacional, proveniente de assinatura de órgão oficial pelo Ministério da Fazenda (P. 73.315-60).

De Cr$ 20.509,50 à S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense — VARIG — proveniente de fornecimento de passagem ao M.E.C. (P. 73.732-60);

De Cr$ 4.104,00 à Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP — proveniente de fornecimento de passagens ao M. E. C. (P. 73.733-60);

De Cr$ 27.990,00 a Ferragens Bapér Ltda., proveniente de fornecimento de material ao M.E.C. (P. 71.338-60).

De Cr$ 54.095,00 à Marcovan Ferragens Comércio & Indústria Ltda., proveniente de fornecimento de material ao M.E.C. (P. 70.242-60);

De Cr$ 7.738,50 à Panair do Brasil S. A., proveniente de fornecimento da passagens ao M.E.C. (P. 73.731-60).

De Cr$ 14.817,00 à Panair do Brasil S. A., proveniente de fornecimento de passagens ao M.E.C. (P. 73.747-60);

De Cr$ 7.738,50 à Panair do Brasil S. A., proveniente de fornecimento de passagens ao M.E.C. (P. 73.829-60);

De Cr$ 2.919,00 à firma Ferragens São Pedro Ltda., proveniente de fornecimento de material à Divisão de Obras do M.E.C. (P. 69.284-60);

De Cr$ 74.400,00 à firma Ferragens São Pedro Ltda., proveniente de fornecimento de material à Divisão de Obras do M.E.C (P. 71.337-60).

— O Tribunal recusou registro às despesas, pela propriedade das classificações orçamentárias.

De Cr$ 2.000.000,00 ao Hospital da Sociedade de Auxílio aos Necessitados de Bento Gonçalces — RS, proveniente de contribuição do Ministério da Saúde (P. 71.344-60);

De Cr$ 3.000.000,00 ao Seminário Menor da Diocese de Guadalupe — MG, como auxílio do Ministério da Educação e Cultura (P. 72.918-60).

— O Tribunal ordenou o registro das despesas em aprêço.

Relatados pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

De Cr$ 2.469.040,00 à firma Pedreiras Reunidas Ltda., por serviços prestados na construção do cais de Guarus, em Campos, ao D.N.P.R.C. (P. 77.440-60).

— O Tribunal recusou registro à despesa por impropriedade de classificação.

De Cr$ 3.500.000,00 ao Serviço Gráfico do I.B.G.E., proveniente de impressões de publicações em proveito do S.I.A., do Ministério da Agricultura (P. 77.825-60);

De Cr$ 15.635,70 à S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense, proveniente de serviços prestados a Polícia Militar (P. 39.412-60);

De Cr$ 5.000.000,00 ao Instituto Filantropo Cochanino de Manga, Distrito de Montalvânea-MG, para despesas na forma do Convênio firmado entre a União e o referido Instituto (P. 78.076-60;

De Cr$ 2.891.170,00 à Cocico — Construções Civis e Comércio Ltda., por serviços prestados ao D.N.P.A. do Ministério da Agricultura (P. .. 78.034-60);

De Cr$ 13.540.804,00 à Companta Construtora Nacional S. A., por serviços prestados ao D.N.P.R.C. (P. 77.487-60);

De Cr$ 1.119.808,00 à Construtora Imobiliária Minas Rio Ltda., por serviços prestados ao D.N.P.R.C. (P. 79.993-60);

De Cr$ 1.350.000,00 à Construtora Omar O' Grady S. A., por serviços prestados ao D.N.P.R.C. (P. 78.742-60);

De Cr$ 357.724,00 à firma SERVENG — Serviços de Engenharia Ltda., por serviços de Engenharia Ltda., por servicos prestados ao D. N. O. S. (P. 75.972-60);

De Cr$ 1.379.173,90 a Alcibíades Miranda e outros servidores do D. N. O. S., por salários de outubro (P. 76.725-60);

De Cr$ 1.601.294,10 a Celso de Souza e outros servidores do D.N.O.S. por salários de outubro (P. 76.726-60);

De Cr$ 3.509.400,00 à firma C. A Pinto & Cia., por serviços prestados ao Ministério da Agricultura (P. ... 72.269-60);

De Cr$ 20.000.000,00 ao Govêrno do Estado de Pernambuco, como contribuição do Ministério da Viação, mediante convênio (P. 78.915-60).

— O Tribunal ordenou o registro das despesas em aprêço.

Relatados pelo Sr. Ministro Gustavo Capanema:

De Cr$ 1.000.000,00 à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto de Nossa Senora de Lourdes, como crédito distribuído à D. F. do Tedito à D. F. no Estado da Paraíba (P. 75.170-60).

— O Tribunal ordenou o registro da despesa, como distribuição de crédito à D. F. no Estado da Paraíba (Fls. 6).

De Cr$ 1.700.000,00 à firma MEIRA — Materiais de Engenaria e Instrumentos, Representações S. A., proveniente de fornecimento feito à Biblioteca Nacional do M.E.C. (P. .. 69.989-60);

De Cr$ 678.000,00 ao Clube de Engenharia, proveniente de aluguel de imóvel ocupado pelo Ministério da Saúde (P. 76.414-60);

De Cr$ 3.332.786,60 à Orgamec — Serviços Técnicos S. A. — Organização Mecanizada Engenharia, por serviços prestados ao Ministério da Agricultura (P. 77.072-60);

De Cr$ 2.235.000,00 à firma ENAR Ltda., por serviços prestados ao D. N. O. S. (P. 78.212-60);

De Cr$ 2.655.477,20 à firma Paraná Construção Ltda., por serviços prestados ao D.N.O.S. (P. 78.213-60);

— O Tribunal ordenou o registro das despesas em aprêço.

Levantamento de Caução

Relatados pelo Sr. Ministro Vergniaud Wanderley:

Ofício nº 687, de 26 de setembro p. passado, da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura, solicitando seja autorizado o levantamento da caução de Cr$ 500,00, feita pela firma Elevadores Atlas S. A., como garantia do contrato de 12 de março de 1953, para conservação integral de dois elevadores Atlas, instalados na Biblioteca Nacional, nesta Capital (P. 7.624-53 e 72.101-60).

— O Tribunal mandou restituir o documento relativo à caução.

Ofício nº 2.277, de 27 de setembro próximo findo, da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação, relativo ao levantamento do excesso de caução de Cr$ 468.936,90, feita pela firma Barbosa Melo Scarpelli Ltda., como garantia do cumprimento do têrmo de ajuste de 2 de setembro de 1955, celebrado com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para execução de serviços de terraplenagem num trecho ferroviário entre as estacas 2.029 e 2.695, até o limite máximo de 100.000m3 adicionais de escavação, na ligação Lima Duarte — Bom Jardim, no Estado de Minas Gerais (P. 62.154-59).

— O Tribunal mandou proceder à diligência sugerida pelo Senhor Dr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura:

Ofício nº 2.173, de 14 de outubro próximo findo, da Divisão do Material do Ministério da Educação e Cultura, em que solicita o levantamento da Caução de Cr$ 15.000,00, e da 1ª via da guia nº 28, da referida caução, feita pela firma Livraria São José Ltda., como garantia do contrato, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, cele-

10. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos têrmos do presente edital e o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso, tais como foram fixadas.

D.S.A. do D.A.S.P., em 4 de dezembro de 1961. — *Antônio da Silva Cunha*, Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

EDITAL — DSA-140

Concurso para provimento de cargos da classe A da série de classes de Datilógrafo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C-437

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, da inscrição no concurso acima referido.

2. As inscrições estarão abertas nos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, até o dia 26 de fevereiro de 1962, às 17 horas.

3. O pedido de inscrição consistirá do preenchimento de ficha fornecida no local de inscrição.

4. Juntamente com o pedido de inscrição o candidato deverá apresentar:

a) duas (2) cópias de fotografia (3 x 4) tirada de frente e sem chapéu;

b) Documento comprovante de que está com a situação eleitoral regularizada;

c) Recibo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5. *Taxa* — O candidato deverá recolher a taxa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) a um dos seguintes órgãos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: em Brasília: Tesouraria da Delegacia local; no Estado da Guanabara à Tesouraria, à Avenida Almirante Barroso nº 78, térreo; nos demais Estados às Tesourarias locais das Delegacias Estaduais.

6. Aplicam-se no concurso as Instruções Gerais reguladoras dos concursos (Portaria nº 202, de 10-10-60) e as Instruções Especiais (Portaria número 342, de 27-8-61) aprovadas pelo Diretor-Geral dêste Departamento.

7. Os ocupantes interinos dos cargos a que se refere o presente concurso deverão, para que tenham suas inscrições aprovadas, comparecer ao local de inscrições, apresentando os documentos acima referidos, com exceção do recibo de pagamento de taxa.

8. As inscrições serão recebidas no Estado da Guanabara no IAPC, Rua México, nº 128, nos demais Estados, nas Delegacias do mesmo Instituto, onde serão também distribuídas no ato da inscrição cópias das Instruções Especiais do concurso.

9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos têrmos do presente edital e o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso, tais como foram fixadas.

D.S.A. do DASP, em 4 de dezembro de 1961. — *Antônio da Silva Cunha*, Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho da Política Aduaneira

EDITAL Nº 184

De acôrdo com a letra "d" do artigo 99 do Decreto-lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torno público que Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro — "CIMAF", com sede e fábrica à Rua João Batista nº 40, em Osasco, São Paulo, e escritórios à Rua Libero Badaró nº 293 — 12º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo e à Avenida Graça Aranha nº 327 — 7º andar, no Rio de Janeiro, pelo processo nº 314.157-61 (S.R.S. 5.029-61), solicita registro de similar para o seguinte produto de sua fabricação:

"Cabos de aço, cordame ou cordoalha, com alma de cânhamo ou semelhante, ou de aço, de diâmetro de 1.1/4" até 1.3/4"."

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira, diretamente, em registrado postal (Ministério da Fazenda, 10º andar, sala 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1962. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

(Dias: 15, 16 e 17-1-62). (Nº 2.150 — 10-1-62 — Cr$ 3.060,00)

EDITAL N.º 183

De acordo com o deliberado pelo Plenário e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei n.º 3.244, de 14 de agôsto de 1957, torno público o pedido, constante do quadro anexo, de alteração de alíquota da Tarifa das Alfândegas que acompanha a Lei acima referida.

Qualquer manifestação sôbre a pretendida alteração deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira — Ministério da Fazenda, 10.º andar, sala 1.038 ou entregue no Protocolo do Ministério (Guichet 4), dentro de trinta dias, a partir da primeira publicação dêste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1962. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE ALIQUOTA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			ORIGEM DO PEDIDO	
Item e sub-item	Nomenclatura da Tarifa Aduaneira	alíquota	Item e sub-item	Nomenclatura da Tarifa Aduaneira	alíquota	Processo	Interessado
28-36			28-36			092517	Companhia de Produtos Químicos Idrongal
001	Hidrossulfito de Sódio	10%	001	Hidrossulfito de Sódio.	40%		
003	Qualquer outro	10%	003	Formaldeido Sulfoxilato de Sódio (Rongalite e Semelhantes) ...	40%		
			999)	Qualquer outro	10%		

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Uberaba

EDITAL

Pelo presente Edital convido o Operador Postal classe 6-A — Alcides Mamede de Oliveira — a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação dêste Edital, a importância de quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 45.334,30), correspondente ao saldo devedor apurado no balancete da agência postal telefônica de Matutina, onde exercia a função de agente e tesoureiro, e relativo ao mês de novembro último.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 8 de janeiro de 1962. — **Amadeu Paschoalini**, Diretor Regional, Substituto.

Dias: 16, 17 e 18-1-1962.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Centro Técnico de Aeronáutica

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Inscrição permanente para fornecimento de artigos de consumo habitual, material de obras e prestação de serviços, para o ano de 1962, publicado neste Diário no dia 10-1-1962 à página n.º 333 a 335.

Darnly Fritsch, Maj. Int. Aer. — Agente Fiscalizador.

Dias 11 a 22-1-62.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Departamento de Finanças

Divisão de Tributação

EDITAL

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas da Divisão de Tributação da Secretaria Geral de Administração e Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, na forma do artigo 114, alínea *a*, inciso II, da Lei n.º 89, de 23-12-47 (Código Tributário do Estado de Goiás), cientifica a firma Jean Jacques Leborgne — Padaria e Confeitaria Royal Ltda. — Avenida W-3, Q. 8 — Loja 1-2, que aos doze dias do mês de janeiro do ano de 1962, foi lavrado no próprio estabelecimento, o auto de infração número 205, por infringência ao disposto nos arts. 80 e 79 da Lei n.º 89, de 23-12-47 e 6.º da Lei n.º 3.225, de 11-11-60.

Outrossim, fica a referida firma cientificada de que poderá apresentar defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme esabelece a alínea *a* do já mencionado artigo 114, da Lei n.º 89.

A falta de apresentação de defesa dentro do prazo acima mencionado, implicará em ser o infrator considerado revel, sendo no processo lavrado o competente têrmo.

Brasília, 12 de janeiro de 1962. — *Luis Carlos Boaventura Neves*, Chefe do Serviço de Fiscalização das Rendas.

ANÚNCIOS

BRASILAR S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Brasilar S. A., a se reunirem Assembléia Geral Ordinária no dia 24 de fevereiro de 1962, às 14 horas, na sede social à Super Quadra n.º 108, lojas 27 28 e 29, em Brasília, Distrito Federal, para a seguinte ordem do dia:

a) Tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1961;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1962 e fixação de sua remuneração;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1962 e fixação de sua gratificação.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Super Quadra n.º 108, lojas 27, 28 e 29, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Brasília (DF), 12 de janeiro de 1961. — *Alberto Faria Marquez;* Diretor-Comercial. — *Edgar Oliva Manuel,* Diretor de Vendas.

Dias: 16, 17 e 18-1-62.

(N.º 1.102 — Dias: 16, 17 e 18-1-62 — 15-1-62 — Cr$ 2.601,00).

BANCO DE BRASÍLIA, S. A.

Aviso aos acionistas

A Diretoria do Banco de Brasília, S. A., comunica aos Srs. Acionistas que, para exame dos mesmos, encontram-se à sua disposição, na sede do Banco, à Avenida W-3, Quadra 3-C, ns. 15-16, nesta Capital, os documentos e papeis a que se refere o art. 99, da Lei de Sociedades Anônimas, regulada pelo Decreto-lei nº 2.627.

Brasília, D.F., 12 de janeiro de 1962. — *Fernando Catão de Magalhães Pinto.* — Diretor-Presidente. — *Glower Duarte,* Diretor. — Doutor *Eleowaldo Pieruccetti,* Diretor. — Dr. *Sylvio de Magalhaes Lins,* Diretor.

Autorizo a publicação, pelo Banco de Brasília, S. A — Dr. *Eleowaldo Pieruccetti,* Diretor.

Nº 1.092 — Dias: 15, 16 e 17 — 12-1-62 — Cr$ 1.836,00).

NÁUTICO ATLÉTICO DE BRASÍLIA

Edital de convocação

O Presidente do Conselho Deliberativo do Náutico Atlético de Brasília, na forma da alínea *b*, item II do art. 22 e parágrafo único do art. 49 dos Estatutos Sociais, convoca os sócios proprietários do clube para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no auditório da T. V. — Brasília, Canal 6, à Avenida W-3, na próxima quinta-feira, dia 18 do corrente, às 8 horas da manhã em 1ª convocação, às 8,30 em 2ª convocação e às 9 horas em terceira e última.

Brasília, 11 de janeiro de 1962. — *Antônio Costa de Moraes,* Presidente Interino.

(Nº 1.091 - Dias: 15, 16 e 17 — 12-1-62 - Cr$ 1.530,00).

ACADEMIA NACIONAL DE CULTURA

Ata de Fundação

Às dezessete horas do dia dois (2) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), em dependências do Ministério da Educação e Cultura, nesta Capital, reuniram-se os senhores Josué de Castro, Cyro dos Anjos, Afonso Arinos de Mello Franco, Cândido Motta Filho, Darcy Ribeiro, Oscar Niemeyer, Lourival Fontes e Victor Nunes Leal, com a finalidade de debate problemas relacionados com o desenvolvimento cultural de Brasília. Concluiram que, no concernente à iniciativa privada, uma das medidas que se impunham, desde logo, era fundar-se na nova Capital uma instituição capaz de aqui congregar as expressões do pensamento e da sensibilidade brasileira em suas múltiplas manifestações. Decidiu-se, então, por unanimidade, fundar a Academia Nacional de Cultura, que se regerá pelos Estatutos aprovados no decurso da reunião e que vão transcritos a seguir, no presente livro de atas. Por aclamação dos presentes a sessão foi presidida pelo Ministro Cândido Motta Filho e secretariada por mim, Josué de Castro, que lavrei a presente ata. (as.) Josué de Castro — Secretário Geral. — *Cândido Motta Filho,* Presidente.

ESTATUTOS DA ACADEMIA NACIONAL DE CULTURA

Art. 1º A Academia Nacional de Cultura, fundada a 2 de dezembro de 1960, por brasileiros originários de todas as regiões do País e consagrados às ciências, às letras e às artes, tem por fim:

I — Unir os intelectuais brasileiros na defesa dos supremos interêsses do pensamento e da criação artística e científica, no campo nacional e no internacional;

II — trabalhar pela aproximação do Brasil a tôdas as nações, não só difundindo, no exterior, as criações da cultura nacional, como propagando, no país, o que houver de mais significativo no patrimônio cultural de cada povo;

III — estimular por todos os meios a atividade artística, literária e científica, inclusive através da concessão de Prêmios Nacionais nos diferentes setores do saber e das artes;

IV — bater-se na esfera pública e na particular pelo desenvolvimento cultural e pela liberdade de pensamento e de expressão, fazendo-se presente e atuante, sempre que problemas de cultura estejam em causa;

V — velar por que o desenvolvimento do país se efetue sem quebra de sua unidade cultural, nem sacrifício dos valores que lhe modelam a fisionomia;

VI — trazer à Capital da República a sensibilidade e o pensamento brasileiro, em suas manifestações genuínas, a fim de valorizar, no contexto cultural do País, as contribuições regionais, de real significação;

VII — promover, em colaboração com entidades nacionais e estrangeiras a realização, em Brasília, de congressos, exposições, programas de conferências e cursos de alto nível, bem como patrocinar iguais iniciativas em outras cidades brasileiras.

Art. 2º O domicílio da Academia Nacional de Cultura é a cidade de Brasília, Capital do País.

Art. 3º Terá a Academia personalidade civil e será representada pelo seu presidente ou por quem dêle receba delegação expressa.

Art. 4º A Academia é constituída de sessenta membros. Aos quarenta e cinco constantes da relação anexa, considerados fundadores, juntar-se-ão outros quinze, por eleição da Assembléia, no espaço de um triênio, e à razão de cinco, em cada ano.

Parágrafo único — Desses cinco novos membros, três deverão ser escolhidos de preferência entre os laureados com um dos Prêmios Nacionais instituídos pela Academia.

Art. 5º Mediante eleição pela Assembléia, serão providos, alternadamente, nas vagas ocorridas em qualquer tempo, laureados da Academia e candidatos que preencham os requisitos exigidos.

Parágrafo único — São requisitados para ser eleito: ser brasileiro; ter obra literária, artística ou científica de projeção nacional; e haver sido inscrito pelo menos por quinze membros da Academia.

Art. 6º A Academia, consoante regualamento aprovado pela Assembléia, outorgará anualmente três Prêmios Nacionais — um de Letras, um de Artes e um de Ciência — a brasileiros cujas obras representem, nos respectivos setores, contribuições originais e significativas no quadro da cultura nacional.

Art. 7º A Diretoria compor-se-á de um Presidente, três Vice-Presidentes e um Secretário-Geral, eleitos pela Assembléia.

Parágrafo único — O mandato do Presidente e dos Vice-Presidentes será de um ano, e o do Secretário-Geral, de dois, admitida uma única reeleição.

Art. 8º A Assembléia reunir-se-á, ordinàriamente, uma vez por ano, em dia dos meses de novembro ou dezembro, para eleger a Diretoria, escolher novos membros na forma dos artigos 4º e 5º, e empossá-los entregar os Prêmios Nacionais e deliberar sôbre matérias constantes do ato de convocação.

§ 1º — As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Diretoria, mediante requerimento de vinte membros.

§ 2º — A Assembléia reunir-se-á e poderá deliberar com a têrça parte dos membros, salvo para reforma dos Estatutos ou do Regulamento dos Prêmios Nacionais, quando se exigirá a presença de dois têrços dos membros.

§ 3º As sessões de trabalho serão realizadas com a prioridade estabelecida no Regimento Interno.

Art. 9º Cumpre ao Presidente dirigir os trabalhos ordinários da Academia e convocar e presidir as reuniões da Assembléia.

Art. 10 Cumpre a cada Vice-Presidente coordenar as atividades de uma das três comissões encarregadas de atribuir os Prêmios Nacionais. Ao mais velho compete substituir o Presidente, em caso de ausências ou impedimento.

Art. 11 Cumpre ao Secretário Geral dirigir administrativamente a Academia, em conformidade com as normas estabelecidas pela Diretoria.

Art. 12 O Presidente e o Secretário-Geral serão escolhidos dentre os membros residentes em Brasília.

Art. 13 O patrimônio da Academia se constituirá de doações e subvenções de particulares ou de entidades públicas, bem como das rendas provenientes de atividade que exerça.

Art. 14 Os bens e recursos da Academia ficarão sob a guarda do Vice-Presidente mais novo, que também exercerá as funções de Tesoureiro. Caberá ao Secretário Geral aplicar êsses recursos, de acôrdo com o programa anual de trabalhos e despesas, aprovado pela Diretoria, e prestar as respectivas contas a uma Comissão de três membros, para esse fim eleita pela Assembléia Geral.

Art. 15 A primeira diretoria será eleita pela Assembléia Geral.

Art. 16 Além dos sessenta membros efetivos, poderá a Academia ter membros honorários e correspondentes.

§ 1º A distinção de membro honorário só se conferirá a Chefes de Estado, nacionais ou estrangeiros, que hajam prestado relevantes serviços à causa da cultura.

§ 2º Para membro correspondente poderá ser escolhido o nacional de outro país — escritor, artista, cientista ou homem de pensamento — que haja realizado obras de relevante significação, especialmente vinculada à cultura brasileira. Não haverá mais de um membro correspondente em cada país.

Art. 17 Terá a Academia duração indeterminada, só podendo ser dissolvida por deliberação de metade dos seus membros, em Assembléia especialmente convocada. Na hipótese de extinção, a Assembléia determinará a aplicação a ser dada aos recursos da entidade.

Art. 18 Fica instituída, desde já, pelos signatários a Academia Nacional de Cultura, sociedade civil em fins lucrativos, que se regerá por estes Estatutos, e será provisòriamente dirigida por Cândido Mota Filho, presidente; Afonso Arinos de Melo Franco, Cyro Versiani dos Anjos e Darcy Ribeiro, vice-Presidentes, e José de Castro, secretário-geral, aos quais incumbe praticar os atos necessários à instalação da mesma e à eleição de sua primeira Diretoria.

Assinado: Cyro Versiani dos Anjos — Darcy Ribeiro — Josué de Castro — Victor Nunes Leal — Menotti del Picchia — Arthur Cezar Ferreira Reis — Raymundo Magalhães Júnior — Paulo Pinheiro Chagas — Hamilton Nogueira — Luiz Viana.

Relação dos membros fundadores da Academia Nacional de Cultura

Afonso Arinos de Melo Franco — Alexandre Barbosa Lima Sobrinho — Anisio Teixeira — Antenor Nascentes — Antonio Cândido Melo e Souza — Arthur Cezar Ferreira Reis — Arthur Versiani Velloso — Augusto Meyer — Cândido Motta Filho — Cândido Portinari — Carlos Chagas — Cecília Meirelles — Cyro dos Anjos — Celso Furtado — Darcy Ribeiro — Delgado de Carvalho — Eduardo Camargo Guarnieri — Eduardo Frieiro — Emiliano Di Cavalcanti — Fernando de Azevedo — Francisco Clementino San Tiago Dantas — Gustavo Capanema — Hamilton Nogueira — Joaquim Cardoso — Jorge Amado — José Leite Lopes — Josué de Castro — Lourival Fontes — Lourival Gomes Machado — Luiz da Câmara Cascudo — Luiz Vianna Filho — Maurício da Rocha e Silva — Menotti del Picchia — Olívio Montenegro — Oscar Niemeyer — Paschoal Carlos Magno — Paulo Berreto Carneiro — Paulo Pinheiro Chagas — Raimundo Magalhães Júnior — Raul Bopp — Rodrigo Melo Franco de Andrade — Sérgio Buarque de Holanda — Vitor Nunes Leal — Vinícius de Morais — Valter Osvaldo Cruz.

(Nº 1.117 — 16.1.62 — Cr$ 7.599,00)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAGUATINGA

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores sócios da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, no dia dezenove (19) do corrente, às vinte (20) horas, para debater e deliberar sôbre a pretendida fusão das associações comerciais do Distrito Federal.

Taguatinga, 16 de janeiro de 1962. — *Alberto Péres* — Presidente.

(Nº 1.115 — 16 de janeiro de 1962 — Cr$ 428,40.

DROGARIA ECONÔMICA LTDA.

Edital

Drogaria Econômica Ltda., estabelecida à Avenida W3 Quadra 7, loja 10, SCR Sul, nesta capital, para os fins e efeitos legais comunica que se acha extraviado o seu livro de Registro de Empregados nº 1, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho.

Brasília, 11 de janeiro de 1962. — Dias 17, 18 e 19-1-1962

(Nº 1.112 — 16-1-62 — Cr$ 1.224,00)

PREÇO DÊSTE NÚMERO Cr$ 4.00